

Atas



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

Ata de Registro de Preços nº 01

Lei 14.133/2021, Artigo 6º, XLVI

Decreto 11.462/2023

O Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada- Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP 03/2024, Processo Administrativo nº 015/2024, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedor Beneficiária, a Empresa **FABRÍCIO TEIXEIRA DE NOVAES ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.619.168/0001-40, com sede na Cidade de Serra Dourada/BA, neste ato representado pelo Sr. Fabrício Teixeira de Novaes, portador da cédula de identidade RG nº 5260699 SSP/GO, portador do CPF nº 039.196.785-16, residente nesta Cidade de Serra Dourada, Estado Da Bahia, CEP: 47.740-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Fundamentação Legal: *Registro de Preço regulamentado pelo Município através do Decreto nº 009/2013 de 09 de janeiro de 2013, em conformidade com a SEÇÃO V, artigo 82 da Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.462/2023.*

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para futura contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada, gêneros alimentícios, material de consumo, material de higiene e limpeza, material de escritório, utensílios, tecidos e material para artesanato, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital PE SRP nº 03/2024-MSD/BA – Processo Administrativo nº 015/2024-MSD/BA.

Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. A empresa sagrou-se vencedora dos lotes nº 1, 3 e 8 e os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CEREAIS						
ITÉM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNITAR	V.TOTAL
1	Arroz Branco - tipo 1, embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms	KIKA	KG	2.000	7,00	14.000,00
2	Arroz Parbolizado - tipo 1, embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms	KIKA	KG	3.000	7,00	21.000,00
3	Feijão, tipo carioquinha - grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. pacote de 1 kg, peso líquido e de acordo com normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	AMARAL	KG	2.000	7,00	14.000,00
4	Feijão de corda, novo de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ ou cartuchos, com embalagem plástica resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: D. Alice ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU).	AMARAL	KG	500	7,00	3.500,00
5	Feijao, preto de 1a qualidade - safra nova - 1kg	AMARAL	KG	400	8,00	3.200,00
6	Açúcar Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. embalagem de 01 kg em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas.	HIPERCLARO	KG	2.500	4,25	10.625,00
7	Café, em pó tradicional, em pacotes de 250 gramas	MARATA	UNID	2.500	8,00	20.000,00
8	Sal Refinado - iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PUROSAL	KG	800	1,50	1.200,00
9	Farinha de mandioca - grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a norma e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.		KG	1.500	7,00	10.500,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



10	Flocos, de milho pré-cozido - embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	FLOCAO	UN	2.000	2,00	4.000,00
11	Amido de milho - sabor natural, embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	MAIZENA	UN	500	3,95	1.975,00
12	Polvilho, doce, mandioca, em embalagem de 1kg.	NERIAL	KG	1.000	8,00	8.000,00
13	Óleo - comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem PET contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 - anvisa/ms	COMIGO	UNID	2.000	7,00	14.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						126.000,00

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - BISCOITOS - DOCES E BALAS						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNITAR	V.TOTAL
1	Biscoito amanteigado, sabor coco - embalagem de min. 300gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar gordura vegetal coco ralada, soro de leite, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofos.	MABEL	UN	2.000	8,90	17.800,00
2	Biscoito, cream cracker, 400gr, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante.	VITARELLA	UN	2.000	5,75	11.500,00
3	Biscoito, maisena, 400gr. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfa	VITARELLA	UN	2.000	7,50	15.000,00
4	Biscoito de leite, Embalagem com 400grs, o biscoito não deverá conter gordura trans, conter no máximo 2g de gordura saturada, embalagens com data de fabricação e prazo de validade. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade:	VITARELLA	und	1.500	7,50	11.250,00
5	Biscoito integral, emb. 400grs, o biscoito não deverá conter gordura trans, conter no máximo 2g de gordura saturada, embalagens com data de fabricação e prazo de validade. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade:	VITARELLA	und	500	6,75	3.375,00
6	Balas- mastigável, pacote com sabores sortidos, 600g	ERLAN	pct	200	7,75	1.550,00
7	Bombom – possui uma diversidade de sabores que agradam a tardos os gostos, fornecimento caixa com várias unidades pesando cerca de 250g	GAROTO	cx	200	14,25	2.850,00
8	Pirulito- pacote com sabores sortidos 600g	BERBAY	pct	200	17,00	3.400,00
9	Suco industrializado, sabor goiaba, acondicionados em garrafas, embalagem com 500 ml. deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Maguary ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU).	NUTRI	UM	500	7,00	3.500,00
10	Suco industrializado, sabor caju, acondicionados em garrafas, embalagem com 500 ml deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Maguary ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU).	NUTRI	UN	500	5,50	2.750,00
11	Suco, bebidas, Adoçado,sabor, CAJÚ, MARACUJÁ, PÊSSEGO, GRAVIOLA, UVA, ABACAXI, GOIABA, MANGA, embalagem e validade: tetra pak de 1000ml com validade de 12 meses a	D+	UN	400	5,50	2.200,00
12	Pó para refresco 240g caixa c/ 12 unid sabor uva	PROMIX	CX	300	7,50	2.250,00
13	Pó para refresco 240g caixa c/ 12 unid sabor maracujá	PROMIX	CX	300	7,50	2.250,00
14	Pó para refresco 240g caixa c/ 12 unid sabor morango	PROMIX	CX	300	7,50	2.250,00
15	Pó para refresco 240g caixa c/ 12 unid sabor abacaxi	PROMIX	CX	300	7,50	2.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						84.175,00

LOTE 08 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES - FRIOS - SIMILARES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	V.UNITAR	V.TOTAL
1	Carne, bovina moída de segunda - carne bovina moída de segunda, sem gordura e sem osso, congelada. embalagem: de 500gr ou 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. o produto deve está	Boi do Cerrado	KG	2.000	20,00	40.000,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



	registrado no ministério da agricultura e/ou saúde, e atender as exigências do estado de origem.					
2	Carne, bovina de primeira - carne bovina de primeira (coxão mole ou coxão de dentro, filé, filé mignon, contrafilé, lagarto, alcatra e o patinho), sem gordura e sem osso, embalagem: de 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. o produto deve está registrado no ministério da agricultura e/ou saúde, e atender as exigências do estado de origem.	Boi do Cerrado	KG	3.000	25,00	75.000,00
3	Carne, bovina de segunda - carne bovina de segunda (acém, fraldinha, paleta, aba, coxão duro, músculo, capa de filé e peito), sem gordura e sem osso, embalagem: de 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. o produto deve está registrado no ministério da agricultura e/ou saúde, e atender as exigências do estado de origem. embalagem: de 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária n. 5504/99.	Boi do Cerrado	KG	2.000	20,00	40.000,00
4	Carne, bovina moída de primeira - (acém, fraldinha, paleta, aba, coxão duro, músculo, capa de filé e peito), sem gordura e sem osso, embalagem: de 01 kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária n. 5504/99	Boi do Cerrado	KG	2.000	25,00	50.000,00
5	Carne de Sol - embalagem: de 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária n. 5504/99.	Boi do Cerrado	KG	500	27,00	13.500,00
6	Lingüiça, suína mista tipo calabresa, preparada com carnes de primeira qualidade, condimentada, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. o produto deve está registrado no ministério da agricultura e/ou saúde, e atender as exigências do estado de origem.	Seara	KG	400	20,00	8.000,00
7	Coxa e sobrecoxa - de frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99, da lei municipal/vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução rdc n. 13 de 02/01/2001.	Frango de Ouro	KG	1.500	11,00	16.500,00
8	Peito de Frango - com osso, em peça, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de água no processo de congelamento, sem manchas e parasitas, acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com carimbo do sif, prazo de validade e data de embalagem.	Frango de Ouro	KG	600	12,90	7.740,00
9	Salsicha - para hot dog; não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, pacote com 5kilos marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deve está registrado no ministério da agricultura e/ou saúde, e atender as exigências do estado de origem.	Rezende	KG	400	9,00	3.600,00
10	Frango inteiro, congelado, em embalagem plástica flexível atóxica e resistente, com rótulo contendo identificação da empresa, com data de fabricação e prazo de validade. demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Frango de Ouro ou equivalente, ou de melhor qualidade	Frango de Ouro	KG	2.500	10,00	25.000,00
11	PTS, proteína texturizada de soja, de boa qualidade, estar acondicionada em pacotes que conste a data de fabricação e prazo de validade. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade: Sinhá ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 -2ª Câmara - TCU).	Sinhá	KG	200	6,00	1.200,00
12	Lingüiça defumada, toscana	Seara	KG	100	20,00	2.000,00
13	Bacon de porco, pedaço de 500g	Seara	kg	100	35,00	3.500,00



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



14	Queijo, tipo mussarela, fatiado, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.	Ki Sabor	KG	200	37,00	7.400,00
15	Presunto, tipo cozido, fatiado, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.o produto devera ter registro.	Dalia	KG	100	28,00	2.800,00
16	Mortadela tradicional	Confiança	KG	100	7,60	760,00
17	Margarina, com sal 500 gramas	Delicia	UN	2.000	6,00	12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8						309.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL						519.175,00
--------------------	--	--	--	--	--	-------------------

Total Global **R\$ 519.175,00** (quinhentos e dezenove mil cento e setenta e cinco reais).

2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)

3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços são as demais secretarias do Município;

Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, e Serviços Públicos, Secretaria de Transporte

Cláusula Quarta – Condições de Entrega

4.1. A entrega poderá ser “Parcelada”, de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderão ser solicitados diariamente, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.

4.2. Os itens deverão ser prestados na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.

4.4. Os produtos que, por ocasião da prestação, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.

4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.

4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos prestadores de serviços serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – Preços e Condições de Pagamento

5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao fornecimento.

5.2. A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

Cláusula Sexta – Despesa

6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (Seção IV, art. 17, do Decreto nº 11462/2023)

Art. 17 - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

Cláusula Sétima – Responsabilidades

7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedor Beneficiária.

7.2. A Fornecedor Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Cláusula Oitava – Prazo de Vigência

8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período desde comprovado preço mais vantajoso, conforme preceitua o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Cláusula Nona – Cancelamento do Registro do Fornecedor e dos Preços Registrados (Art. 28 do Decreto nº 11.462/2023)

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Cancelamento dos preços registrados (Art. 29 do Decreto nº 11.462/2023)

9.2 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

Cláusula Décima – Obrigações do Órgão Gerenciador

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões

11.1. Conforme decreto nº 11.462/2023 (Artigo 25);

11.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Negociação de preços registrados (Artigo 26, Decreto 11.462/2023)

11.1.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

11.1.3 (Artigo 27, Decreto 11.462/2023).

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

Cláusula Décima Segunda - Penalidades

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula Décima Terceira – Publicação

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Quarta – Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 14 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada
Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABRICIO TEIXEIRA DE NOVAES ME
CNPJ: 30.619.186/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas: I –

Andréia da Conceição Oliveira Souza
CPF- 018.295.865-56

II -

Renan da Silva Souza
CPF- 081.539.751-88